



Lido em 14/FEV.2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 20/2023
Data: 14/02/2023 09:03
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 28 FEV. 2023
de

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

**SÚMULA: REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL
2.229/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 2.229/2014, de 10 de novembro de 2014, de que trata da doação do Lote LP 04D, desmembrado do Lote LP04, com área de 6.123,64 m² (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA



Lido em 14 FEV. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 28 FEV. 2023

Responsável

Flávio Aguiar
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 20/2023
Data: 14/02/2023 09:03
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o PROJETO DE LEI Nº 006/2023, que "REVOGA IN TOTUM A LEI MUNICIPAL 2.229/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

É indiscutível que a administração pode fazer doação de bens móveis ou imóveis atendendo o interesse público e coletivo, porém, o descumprimento de encargos impostos no ato de doação, autoriza a reversão do bem ao patrimônio ao público.

Já se passaram aproximados oito anos desde o ato de doação dado pela Lei Municipal 2.229, de 10 de novembro de 2014, do bem caracterizado Lote LP 04D, desmembrado do Lote LP04, com área de 6.123,64 m² (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) para a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, onde seria implementada a Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Floresta - MT, contudo, ainda não se promoveu qualquer medida efetiva de edificação no terreno, com isso, deixando de cumprir a condição expressa de que trata do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início da construção, logo, cabível a revogação da doação ensejando a reversão do bem doado pelo município ao patrimônio público.

Não desmerecendo a doação naquela ocasião, como bem justificou o então gestor, que estava baseada na importância de uma unidade de Delegacia de Polícia Civil neste Município, pois a sede da Delegacia se encontrava funcionando precariamente no prédio da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, onde sua estrutura não atendia a demanda no Município, pois não havia a possibilidade de construções adicionais ou reformas de ampliação, é preciso que o município promova o desenvolvimento, melhor e maior uso daquele espaço.

Cumprе ressaltar que, em 2019, estabeleceu-se uma nova sede da Delegacia na área central da cidade, localizada à Rua D4, nº 407, setor D, com isto, profissionais da Polícia Judiciária Civil de Alta Floresta passaram a ter uma nova estrutura à disposição para atuação e atendimento à população, com uma melhor estrutura ao trabalho policial.



Lido em 14 / FEV. / 2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 20/2023
Data: 14/02/2023 09:03
Interessado: (P) DARLI LUCIANO
DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Ante o exposto, solicita o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositora.

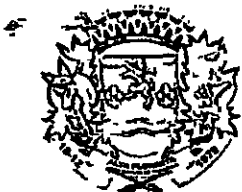
Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 de FEV. de 2023 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

Luciano

Mec. Diretor



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO Final
Amm ED 2100 DE
12/11/14 a 12/11/14
Pag 003

Luiziana L.M.
Procuradoria Jurídica Do Município

PUBLICADO 1 Dia
nis ED 3839 DE
12/11/14 a 12/11/14
Pag 004

Luiziana L.M.
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a doação a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 37.465.432/0001-88, do Lote LP 04D, com área de 6.123,64 m² (seis mil, cento e vinte e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 2.288, Livro 2-K, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Na área a ser doada o donatário implementará a Delegacia de Polícia Civil do Município de Alta Floresta - MT.

Art. 3º - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

Lei Municipal nº 2.229/2.014

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



- I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;
- II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;
- III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;
- IV - Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias.

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

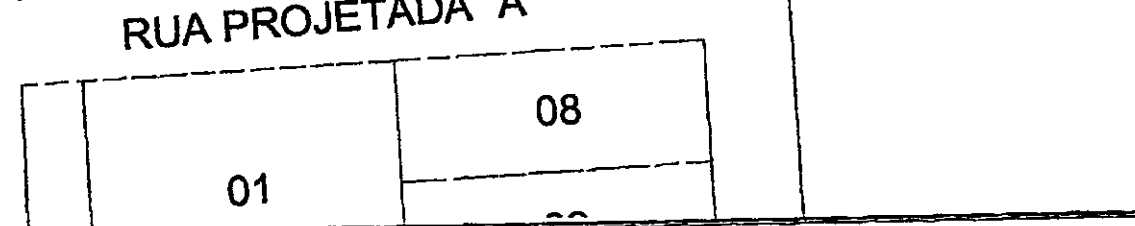
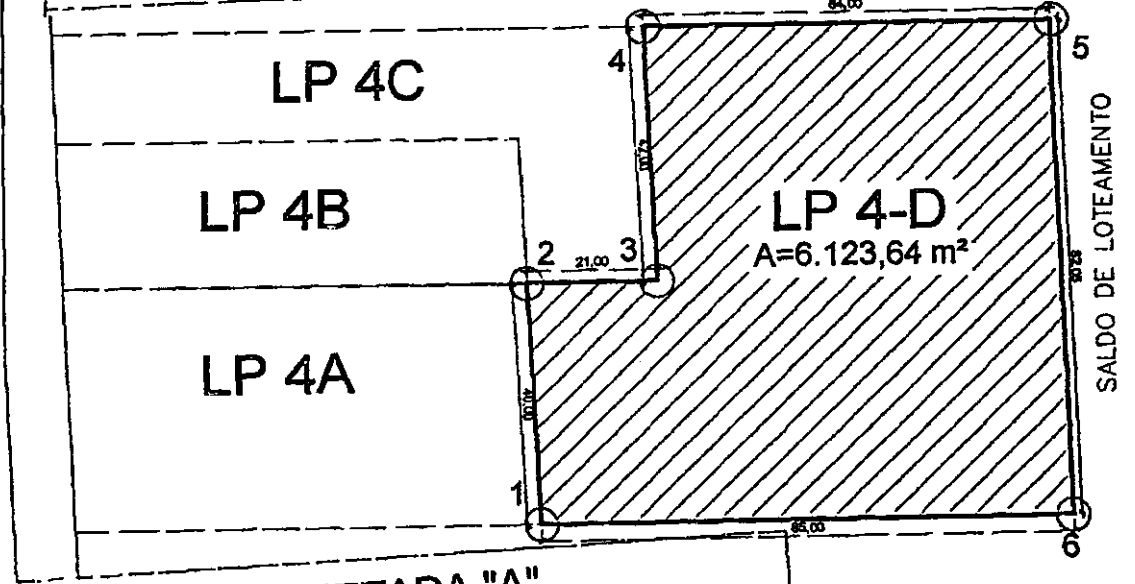
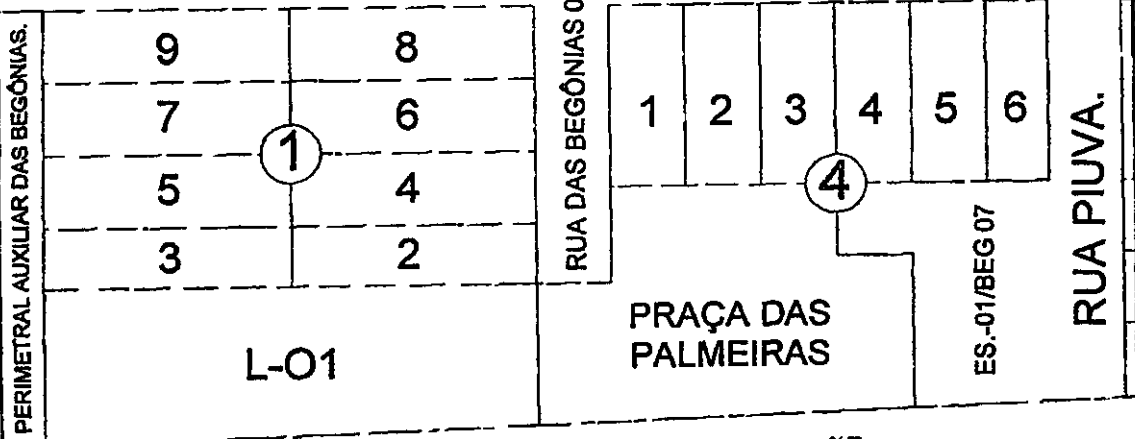
Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 10 de novembro de 2014.

Nossa casa.
ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

AVENIDA DOS INGÁS



DESMEMBRAMENTO LP04D/SITUAÇÃO PRETENDIDA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL

OBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Thiago Augusto da Silva Amorim
Arquiteto e Urbanista
AUTOR DO PROJETO

ESCALA S/E DATA: 28/10/2014
OBSERVAÇÕES:
1 - AS COTAS SÃO DADAS EM METROS
2 - O VALOR DA COTA PREVALECE SOBRE A ESCALA
3 - CONFERRIR TODAS AS MEDIDAS EM OBRA
4 - QUALQUER DÚVIDA CONSULTAR O ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO

01
ARQUIVO

PERIMETRAL ROGÉRIO S.
LOCAL OBRA RUA PROJETADA 'A'
DESMEMB. DO LOTE LP04
REFERÊNCIA

TERRENO LP04-D 6.123,64 m²
PERÍMETRO 336,00 m
QUADRO DE ÁREAS

A01
FOLHA 1/1



Prefeitura Municipal
de Alta Floresta - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: LP 04-D
DESMEMBRADO DO LOTE LP04
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 6.123,64 m² (Seis Mil Cento e Vinte Três Virgula Sessenta e Quatro metros quadrados)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote LP 4-A;


Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 21,00 metros, confrontando com Lote LP 04-C;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 42,00 metros, confrontando com o Lote LP 04-C;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 64,00 metros, confrontando com a Praça das Palmeiras;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 82,05 metros, confrontando com o Saldo de Loteamento;

Do marco 06 ao marco 01, numa distância de 85,00 metros, confrontando com a Rua Projetada A;


Thiago Augusto da Silva Amerim
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A63241-4

Alta Floresta, 29 de Outubro de 2014



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.908/0001-07



TERMO DE APROVAÇÃO

REFERÊNCIA: Lote LP 04D.
DESMEMBRADO DO LOTE LP 04

Núcleo Urbano de ALTA FLORESTA-MT.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

PROTOCOLO: 831/2014-SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O projeto refere-se desmembramento do Lote LP 04D, do Núcleo Urbano de Alta Floresta, conforme memorial descritivo executado pelo Arquiteto e Urbanista, Thiago Augusto da Silva Amorim, CAU N°A63241-4MT, de acordo com contabilidade de áreas transcritas abaixo:

1-LOTE ATUAL:

* Lote LP 04 Área: 6.636,42 m² MATRÍCULA N° 2.288 Livro 2-K

2-SITUAÇÃO RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO:

* Lote LP 04D- Área: 6.123,64 m² vinculado a RRT N° 2881143

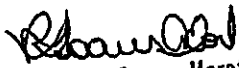
Área remanescente LP 04 : 512,78 m²

OBSERVAÇÃO: Os recuos mínimos para construção permanecem os mesmos que para o lote original.

A área remanescente LP 04, será incluído no sistema viário da rua projetada. A face ao exposto verificamos que o projeto atende às determinações da Lei Municipal N°1654/08 de 26 de Junho de 2.008.

Assim sendo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**, expede o presente **TERMO DE APROVAÇÃO** para que se produzam os efeitos legais.

Alta Floresta, 30 de Outubro de 2014.


Rosana Demartine Soares Moretti
Engenheira Civil RN 2604555778
Coord. de Engenharia, Proj. e
Urbanização